



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paripiranga

PROJETO DE LEI Nº 02 DE 08 DE MARÇO DE 1996

Autoriza o Executivo a abrir Crédito Especial
ao Orçamento vigente no valor de R\$ 5.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 5.000,00 / (CINCO MIL REAIS).

Art. 2º - O Prefeito utilizará para cobertura do crédito a ser aberto os recursos de que trata o Art. 43 e seus parágrafos da Lei 4.320/64.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor, retroagindo a 2/ de Janeiro de 1996 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, em 08 de Março de 1996.

Jose Vieira Sobrinho
JOSE VIEIRA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

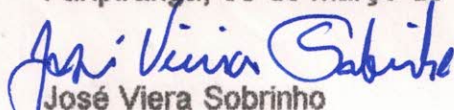
MENSAGEM nº. 02/96.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Encaminha a esta Egrégia Casa, o Projeto de Lei que visa abertura de Crédito Especial para atender as despesas de Pensionistas do Pessoal lotado na Câmara Municipal.

Na certeza da habitual compreensão e sensibilidade dos Senhores agradecemos antecipadamente e renovamos votos de estima e apreço.

Paripiranga, 08 de março de 1996.


José Viera Sobrinho
PREFEITO